

Joao Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes

De: Salute Agua Mineral <salute.licitacao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de junho de 2022 10:51
Para: Cx. Postal - Licitação
Assunto: Impugnação ao Pregão nº 10/2022 - Favor confirmar o recebimento.

Ao
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Processo nº 00.001276/2022-29
Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Em atenção ao Pregão de licitação em epígrafe, apresenta-se a IMPUGNAÇÃO pelos fatos e fundamentos a seguir.

No item 9.12.7 do Edital é exigido a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apenas da fonte extratora da fonte, resultando em uma restrição ou vantagem dos revendedores face aos fabricantes (extratora da fonte).

Como se sabe, a Anotação de Responsabilidade Técnica é uma exigência legal imposta pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia a todas atividades que exijam um profissional de Engenharia, como no caso, o Engenheiro de Minas.

Outro ponto, a Anotação de Responsabilidade Técnica é documento público que poderá ser consultado por qualquer cidadão, podendo ser obtido tanto pelo revendedor como pelo fabricante.

Dessa forma, excluir os revendedores da obrigação de apresentação de ART do produto que representam, demonstra-se uma vantagem do edital e um perigo aos consumidores em receber um produto que não foi produzido por um profissional habilitado.

OS PEDIDOS

Analisadas as alegações da Impugnante, requer-se o CONHECIMENTO da presente impugnação por estar nos moldes legais para, no mérito, julgar PROCEDENTE, alterando-se o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
Salute Água Mineral
Razão Social: Carmo Mineração, Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 03.655.281/0001-90
Setor dos Dourados - Goiânia - GO
Fone: (62) 3584-4102
CEP: 74.355-032